



Antônio Fernandes Pinheiro Júnior (OAB: 27722/CE). Advogado: Felinto Alves Martins Filho (OAB: 18918/CE). Advogada: Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque (OAB: 44118/CE). Advogada: Ana Beatriz Barros de Siqueira (OAB: 40049/CE). Embargado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**7 - 0032447-92.2014.8.06.0071/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: R. A. G. B.. Advogado: João Victor Duarte Moreira (OAB: 30457/CE). Advogado: Pedro Cysne Frota de Souza (OAB: 30140/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**8 - 0134946-34.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Elídio Nogueira Moreira. Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Advogado: José Frota Carneiro Neto (OAB: 19603/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**9 - 0051666-88.2020.8.06.0101/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Embargante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**10 - 0102846-89.2019.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Agropaulo Agroindustrial S/A. Advogado: Carlos César Sousa Cintra (OAB: 12346/CE). Advogada: Tais Helena Vieira Cunha Matias (OAB: 13808/CE). Advogado: João Felipe Ribeiro Pedroza de Sales Gurjão (OAB: 47741/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**11 - 0030032-93.2019.8.06.0061/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Carnaubal/Vara Única da Cormarca de Carnaubal. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Mileny Rodrigues da Silva. Embargado: Francisco Eduardo Rodrigues da Silva. Embargado: Antonio Elias Rodrigues da Silva. Repr. Legal: Danila Rodrigues de Souza Amaral. Advogado: Victor de Andrade Sá (OAB: 28836/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**12 - 0008625-09.2018.8.06.0112/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Embargante: Manoel Wilson Leite de Oliveira. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**13 - 0637192-07.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Tâmia Maria Bertini Negreiros. Advogado: Wellington de Carvalho Costa Filho (OAB: 5921/RN). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**14 - 0200248-22.2022.8.06.0081/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Embargante: Olavo dos Reis de Sousa. Advogado: Victor Coelho Barbosa (OAB: 34958/CE). Advogado: José Aurélio Silva Júnior (OAB: 34981/CE). Advogado: Victor Hugo Morais Rabelo (OAB: 41162/CE). Embargado: Município de Granja. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Granja. Advogada: Priscila Sousa de Oliveira (OAB: 39709/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**15 - 0201073-44.2022.8.06.0055/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Embargante: Câmara Municipal de Canindé. Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE). Advogado: Alfredo Antonio Alencar Gomes Filho (OAB: 52112/CE). Embargada: Maria Sandra da Silva Cordeiro. Advogado: Markes Rafael Alves Barbosa (OAB: 23473/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**16 - 0625693-55.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/2ª Vara de Execuções Fiscais. Agravante: Paulo Maria da Rocha. Advogado: Saulo Castelo Branco Bezerra de Menezes (OAB: 19050/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

**17 - 0040834-31.2017.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Município de Iguatu. Procurador: Procuradoria do Município de Iguatu. Apelado: Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção À Maternidade e A Infância (Hospital e Maternidade Agenor Arau. Advogado: Damião Alves Vieira (OAB: 12851/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Total de processos a julgar: 17

Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



## 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 2<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 23/2024 da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público, de 10.07.2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Ausentes justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES e por motivo de férias a Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Francisca Idelaria Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Darlyanne Portela Landim, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA.

**1-PROCESSOS EM PAUTA:**

- 1.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0043712-78.2012.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: SUPERMERCADO NIDOBBOX LTDA – ME, sendo embargado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000610-60.2018.8.06.0109** – de Jardim, em que são apelantes: JANAÍNA RAQUEL FERREIRA GOMES DE SOUZA E OUTROS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE JARDIM - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma, por unanimidade, acorda em exercer juízo de retratação negativo, mantendo inalterado o decisum proferido, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0610942-03.2000.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apto/apdo: ESTADO DO CEARÁ, sendo apto/apdo: VARIG S/A - VIAÇÃO ÁREA RIOGRANDENSE - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma, por unanimidade, acorda em conhecer das Apelações Cíveis para, no mérito, dar provimento ao recurso interposto por VARIG S/A e negar provimento ao recurso interposto pelo Estado do Ceará, sem prejuízo de reajuste de ofício nos consectários legais, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0004934-67.2017.8.06.0032/50002** – de Amontada, em que é embargante: ANA LÚCIA BARROS DE MENESSES E OUTROS, sendo embargado: MUNICÍPIO DE AMONTADA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.5-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0054501-11.2021.8.06.0167/50001** – de Sobral, em que é embargante: MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ PINTO FAUSTINO, sendo embargado: MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0050068-12.2021.8.06.0151/50000** – de Quixadá, em que é embargante: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo embargada: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000099-35.2018.8.06.0215/50000** – de Irauçuba, em que são embargantes: BERENICE GOMES SANTOS E OUTROS, sendo embargado: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3001346-87.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: IVAN VALDIBERTON PEREIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma por unanimidade, conheceu e deu parcial provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.9-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050258-98.2020.8.06.0089** – em que é polo ativo: CARLOS SÉRGIO LEÔNICO DE SOUSA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.10-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3000209-19.2023.8.06.0114** – em que é polo ativo: LOURIVAL RICARTE BESERRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000774-34.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: PATRICIA DOS SANTOS SOUZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Agravo de Instrumento para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.
- 1.12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001902-73.2023.8.06.0167** – em que é polo ativo: EDSON GOMES VASCONCELOS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE SOBRAL - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento. "A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."



*Relatora.*"Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.13-1REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 3003661-28,2023.8.06.0117 – em que é polo ativo: MARIA CRISTINA EVANGELISTA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.14-AGRADO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000275-78.2018.8.06.0032 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE AMONTADA, sendo polo passivo: MARIA IRACI DE ARAÚJO E OUTROS - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.15-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000994-37,2023.8.06.0160 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: NEIDE RIBEIRO MELO - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário e conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.16-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000035-66.2023.8.06.0160 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, sendo polo passivo: ADRIANA MOTA DA ROCHA - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário e conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000877-46,2023.8.06.0160 – em que é polo ativo/ passivo: FRANCISCA LENI MATOS, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.18-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0620782-34.2023.8.06.0000 – em que é polo ativo: ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E OUTROS. - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.19-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000451-68.2022.8.06.0160 – em que é polo ativo/passivo: MARIA DELAIDE BRITO DE MELO, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário e conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000899-07.2023.8.06.0160 – em que é polo ativo/passivo: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA CATUNDA, sendo polo ativo/passivo: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade ,conheceu das Apelações Cíveis para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200802-47.2022.8.06.0051 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, sendo polo passivo: ALTINO ROSA DE SOUZA NETO. - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001243-43.2014.8.06.0196 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IBARETAMA, sendo polo passivo: FRANCISCO EDSON DE MORAES - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.23- -AGRADO INTERNO REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050205-60,2021.8.06.0032 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE AMONTADA, sendo polo passivo: RAIMUNDA TOME DOS SANTOS - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Relatora, Maria Ireneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0279364-89.2023.8.06.0001 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA E OUTROS, sendo polo passivo: MARIA JOSÉ SARAIVA DE SOUZA - Relatora: A Excellentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Ireneide Moura Silva - Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001721-69.2019.8.06.0101 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, sendo polo passivo: MARLUCE MARIA DE SOUSA SANTOS - Relator: O Excellentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do Julgamento."A Turma unanimidade, conheceu do recurso Apelatório, rejeitou as preliminares suscitadas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Ireneide Moura Silva. 1.26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0267974-93.2021.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: GRUPO DE MODA SOMA S.A - Relator: O Excellentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do Julgamento."A Turma por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do



voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.27-AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 3000945-88.2023.8.06.0000** – em que é polo ativo: **CONSORCIO SETEC/QUANTA/SGS**, sendo polo passivo: **TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do Julgamento.** "A Turma por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011831-26.2019.8.06.0167** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, sendo polo passivo: **MARIA LIDUINA ROCHA CARNEIRO LIBERATO - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do Julgamento.** "A Turma por unanimidade, decretou a nulidade da sentença, ex officio, restando prejudicada a análise do recurso apelatório, tudo nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **1.29-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0164727-67.2019.8.06.0001**, em que é polo ativo/passivo: **SAUL BRASILEIRO LEITE**, sendo polo ativo/passivo: **ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Síntese do Julgamento.** "A Turma por unanimidade de votos, não conheceu do Reexame Necessário, conheceu e deu parcial provimento ao Apelo do autor e ao Apelo adesivo do Estado do Ceará, tudo nos termos do voto do eminente Relator." Participaram do julgamento os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite - Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **PROCESOS ADIADOS/MOTIVO FÉRIAS:** **2.1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000912-02.2009.8.06.0143/50000** – de Pedra Branca, em que é embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, sendo embargado: **SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214724-14.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: **FABIANO BERNARDO HOLANDA**, sendo apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0028315-81.2009.8.06.0001/50001** – de Fortaleza, em que é embargante: **SILVIA HELENA SABINO UCHÔA**, sendo embargado: **ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0164343-46.2015.8.06.0001/50000** – de Fortaleza, em que é embargante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, sendo embargado: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0837850-25.2014.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo apelado: **BERNARDO LIMA E ANTÔNIA SILVA DO NASCIMENTO LIMA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0214072-94.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: **PRISCYLLA PEREIRA FERNANDES**, sendo polo passivo: **FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (FUNSAÚDE). Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.7-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0269397-54.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, sendo polo passivo: **ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTE. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3001139-54.2023.8.06.0173** – em que é polo ativo: **ISADORA SOUSA FALCÃO MELO**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.9-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 3000104-98.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **AURELIANA MAGALHÃES DE SOUSA ARAGÃO. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000752-78.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: **MARIA LÚCIA PAULINO E SILVA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE CATUNDA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006525-60.2019.8.06.0043** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, sendo polo passivo: **SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.12-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0211227-60.2020.8.06.0001** – em que é polo ativo: **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, sendo polo passivo: **ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3003794-25.2023.8.06.0035** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, sendo polo passivo: **ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000977-98.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo/passivo: **EDMAR GONÇALVES JÚNIOR**, sendo polo ativo/passivo: **MUNICÍPIO DE CATUNDA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000046-95.2023.8.06.0160** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, sendo polo passivo: **ALDENORA LIMA MOURA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001913-73.2015.8.06.0058** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, sendo polo passivo: **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.17-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0200705-38.2022.8.06.0151** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, sendo polo passivo: **SARAH CINTIA MACIEL PINTO. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200813-70.2022.8.06.0053** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, sendo polo passivo: **RICARDO ALEXANDRE FERREIRA GUIMARÃES. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050547-68.2021.8.06.0130** – em que é polo ativo/passivo: **LEANDRO ALVES DE LIMA DO NASCIMENTO**, sendo polo ativo/passivo: **ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002745-25.2010.8.06.0077** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, sendo polo passivo: **RAIMUNDO AZEVEDO PRADO. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200809-23.2022.8.06.0121** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, sendo polo passivo: **IZABELA CRISTINA DE SOUSA COSTA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.22-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005195-27.2014.8.06.0100** – em que é polo ativo: **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, sendo polo passivo: **MARIA ADALGIZA SILVA BARBOSA E OUTROS. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203430-67.2022.8.06.0064** – em que é polo ativo: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Relatora: A Excentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** **2.24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008748-64.2013.8.06.0182** – em que é polo ativo: **DOMINGOS SÁVIO FARIAS MAIA**, sendo polo passivo: **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Relatora: A Excentíssima**

**Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** 2.25-APELAÇÃO CÍVEL N° 0229048-09.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo polo passivo: MARINETE DE ALMEIDA SILVA E OUTROS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. 2.26-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA N° 0200412-68.2022.8.06.0151 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, sendo polo passivo: VERA CHEILA BENA DA SILVA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. PROCESSOS ADIADOS/MOTIVO AUSÊNCIA JUSTIFICADA: 2.27-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3001733-68.2024.8.06.0000 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, sendo polo passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 2.28-AGRADO DE INSTRUMENTO N° 3001227-92.2024.8.06.0000 – em que é polo ativo: MARIA SOLANGE PEREIRA ALVES, sendo polo passivo: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 2.29-APELAÇÃO CÍVEL N° 0158739-36.2017.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARA, sendo polo passivo: CHRYSIANNE DOS SANTOS SOBRAL. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 2.30-APELAÇÃO CÍVEL N° 0182032-98.2018.8.06.0001 – em que é polo ativo: ESTADO DO CEARA, sendo polo passivo: ENILSON BARRETO DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 2.31-APELAÇÃO CÍVEL N° 0050302-42.2021.8.06.0135 – em que é polo ativo: CARLOS PETRONIO BEZERRA NICOLAU E OUTROS, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE ORÓS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 2.32-APELAÇÃO CÍVEL N° 0005465-51.2018.8.06.0087 – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IBIAPINA, sendo polo passivo: JHONY FERREIRA DE LIMA E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. 3.PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA: 3.1-APELAÇÃO CÍVEL N° 0274508-19.2022.8.06.0001, em que é polo ativo: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A E OUTROS, sendo polo passivo: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E OUTROS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão do dia 5 de junho do ano em curso, após a dispensa da leitura do Relatório pela advogada da Apelante, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral por videoconferência, a Dra. Aline Ferreira Gomes; OAB/MG:210.812. Concluída a manifestação da advogada, a Presidente da Câmara voltou a palavra para eminent Relatora que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para desprovê-la, com rejeição da preliminar arguida. Sendo acompanhado pelo Des. Evaldo. Na sequência a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Des<sup>a</sup>. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar à matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 12 de junho do ano em curso, a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Des<sup>a</sup>. Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 19 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o presente autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias da Relatora. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 26 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que os presentes autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias da Relatora. Adiado o julgamento. Na sessão de 03 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que os presentes autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias da Relatora. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 10 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente em exercício desta Câmara comunicou o adiamento destes autos, pela ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício desta Câmara comunicou o adiamento destes autos, pela ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. 3.2-APELAÇÃO CÍVEL N° 0274070-27.2021.8.06.0001, em que é polo ativo: EXPRESS ALIMENTOS LTDA, sendo polo passivo: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 12 de junho do ano em curso, após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado da Apelante, Dr. Raphael Ayres de Moura Chaves; OAB/CE:16.077. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara retornou a palavra ao eminent relator Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite que apresentou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento. Na sequência pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria, a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Des<sup>a</sup> Tereze Neumann Duarte Chaves. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Luiz Evaldo Gonçalves Leite-Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 19 de junho do ano em curso, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Des<sup>a</sup>. Tereze Neumann Duarte Chaves que pedira vista destes autos na sessão do dia 12 de junho do ano em curso, pediu vénia ao eminent Relator, Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite para se manifestar em sentido divergente ao seu entendimento pelo conhecimento e provimento da Apelação Cível, para reformar a sentença e julgar procedente o pleito exordial. Fixação da verba honorária sucumbência no patamar de 20% sobre o valor atualizado da causa. O Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite manteve o seu voto anterior, e em seguida, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Des<sup>a</sup>. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 26 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que os presentes autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias do Relator. Adiado o julgamento. Na sessão de 03 de julho, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que os presentes autos terão seu julgamento adiado por motivo de férias do Relator. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 10 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente em exercício desta Câmara comunicou o adiamento destes autos, pela ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício desta Câmara comunicou o adiamento destes autos, pela ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. 3.3-APELAÇÃO CÍVEL N° 0214072-94.2022.8.06.0001 – em que é polo ativo: PRISCYLLA PEREIRA FERNANDES, sendo polo passivo: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (FUNSAÚDE) - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão do dia 26 de junho do ano em curso, após o voto da eminent Relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe provimento, na sequência pediu vista dos autos para



melhor exame da matéria, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. Adiado o julgamento. **Na sessão de 03 de julho do ano em curso,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer da Apelação Cível para desprovê-la, divergindo do voto da Relatora. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves-Relatora pediu vista dos autos para reexaminar a matéria. Composição da turma julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Terezinha Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladys Pontes. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de julho do ano em curso,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente em exercício desta Câmara comunicou o adiamento destes autos, pela ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora Terezinha Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício desta Câmara comunicou o adiamento destes autos, pela ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora Terezinha Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento.**4.PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:****4.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162176-51.2018.8.06.0001** – em que é polo ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.**4.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 3000155-39.2023.8.06.0151** – em que é polo ativo: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, sendo polo passivo: ROSEMARY DA COSTA RUBENS - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.**4.3-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0205534-14.2022.8.06.0167** – em que é polo ativo: JOSÉ RIBAMAR BEZERRA, sendo polo passivo: MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4.4-AGRADO INTERNO Nº 0221970-61.2022.8.06.0001** – em que é polo ativo: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, sendo polo passivo: ESTADO DO CEARÁ - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.**VOTO DE PARABÉNS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público, propôs à Câmara, voto de parabéns pela passagem dos aniversários dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto, Lira Ramos de Oliveira, Maria de Fátima de Melo Loureiro e Lígia Andrade de Alencar Magalhães. Acostaram-se ao voto os demais integrantes desta Câmara, como também os representantes do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Ceará. Em seguida propôs voto de parabéns, pela posse como Juíza Auxiliar no Gabinete da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale. Acostaram-se ao voto os demais integrantes desta Câmara, como também os representantes do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Ceará. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: Vinte e nove (29) recursos cíveis, sendo: **PROCESSOS EM PAUTA:** ONZE (11) APELAÇÕES CÍVEIS, QUATRO (04) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, TRÊS (03) REMESSAS NECESSÁRIAS, CINCO (05) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DOIS (02) AGRAVOS INTERNO E QUATRO (04) AGRAVOS DE INSTRUMENTO. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Público

ISMÉNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT  
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 25ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 24/2024 da 2ª Câmara de Direito Público, de 17.07.2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO GLADYS PONTES, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA E LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Ausentes justificadamente, as Excelentíssimas senhoras Desembargadoras MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e por motivo de férias a Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZINHA NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Francisca Idelaria Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. Antônio Benevides Filho, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÉNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA. **1- PROCESSOS EXTRA-PAUTA:****1.1-CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000742-46.2024.8.06.0000**, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES - Síntese do Julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para declarar competente o Juízo suscitado, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes- Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.**2- PROCESSOS EM PAUTA:**  
**2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0139493-83.2019.8.06.0001** - de Fortaleza, em que é apelante: PAULO EDUARDO COUTINHO DE MORAIS, sendo apelado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES - Síntese do Julgamento: "A Turma, por unanimidade, manteve o acórdão de julgamento do apelo, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes- Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0265149-45.2022.8.06.0001** – de Fortaleza, em que é apelante: LUCAS AMARAL PARENTE, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYS PONTES - Síntese do Julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladys Pontes- Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628285-**